

ATA DA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE, realizada no dia 29 de Fevereiro de 2024 as 08:30hs, Reuniram-se na Secretaria Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, os membros do Conselho Municipal de Saúde para tratar da seguinte pauta: **PAUTA: 1. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIAS POR ARBOVIROSES DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE; PAUTA: 2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA CONTROLE DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS-(COVID 19) DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE; PAUTA: 3. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – (PAS – 2024); PAUTA: 4. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE; PAUTA: 5. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO 3º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.** Logo após Audiência Pública, teve início às 10:30 horas da manhã a reunião do Conselho Municipal de Saúde, presidida pela Secretaria Municipal de Saúde Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo, onde a mesma saudou a todos e iniciou as apresentações. A Primeira pauta foi o “Plano de Contingência para enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do Município”. O chefe das ENDEMIAS “César” juntamente com a Coordenadora da Epidemiologia Raquel Viana explanaram a situação do município referente as doenças por Arboviroses. Falaram sobre as garantias do município para o enfrentamento, tratamento e prevenção de tais doenças transmitidas pelas Arboviroses. Foi abordado pela conselheira Francisca Dourado Rolin “Solange”, a problemática da população do Distrito ao qual ela mora, na questão de jogarem lixo nas ruas e o acúmulo principalmente em terrenos baldios aumentando assim o risco da Proliferação da Dengue e outras doenças. Portanto a mesma pediu uma atenção maior por parte

do Agente de Endemias para esses locais citados. Depois de discutido foi APROVADO pelo Conselho tal “Plano de Contingência das Arboviroses”. Em seguida passou a ser tratada a Segunda pauta que foi o “Plano de Contingência Municipal para controle da Infecção Humana pelo Coronavírus - (COVID 19). Novamente a Coordenadora da Epidemiologia Raquel Viana apresentou e explanou o referido Plano, onde o mesmo foi APROVADO pelo Conselho, apesar de “1 (um) voto contra” da Conselheira Francisca Dourado Rolin “Solange”, por discordar de algum ponto de como seria feito o referido plano. Logo após, passando para a Terceira, Quarta e Quinta pautas, o Coordenador da Atenção Básica Emerson da Silva Xavier apresentou a “Programação Anual de Saúde - (PAS-2024)”, a “Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023”, e o “3º Relatório quadrimestral de 2023 do município de Lavras da Mangabeira-CE”. Todos os Conselheiros presentes a reunião analisaram e APROVARAM. Assim portanto a reunião foi encerrada. Eu Wellington de Sousa Nascimento Secretário Executivo deste Conselho, Lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme deverá ser assinada pelos presentes.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 29 de Fevereiro de 2024.

Líeria Cleidiane Soares da Silva Oliveira

Ana Cristina R. S. Silva

Julio Miranda da Silva Souto

Pedro Azevedo Macedo

Francisca Josefa Cavalcante de Santana

Genesinha de Sousa Lima

Maria Rochelly Pereira Barros.

Ziandra T. T. T. Junior

Maria Guiza da Fonseca.

Meda Conceição da S. Gomes

Alcides Nogueira Nunes dos Santos

Robson da Silva

Guilherme de V. C. Lourenço

Francisco de S. S. P. Junior

Francisca Dourado Rolin

Emerson da Silva Xavier

Wellington de Sousa Nascimento

Yahara Gomes

Francisco Nelson Rodrigues Costa

RESOLUÇÃO Nº 002/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Fevereiro de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência Municipal para Controle da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID 19) do Município de Lavras da Mangabeira-CE- 2024.

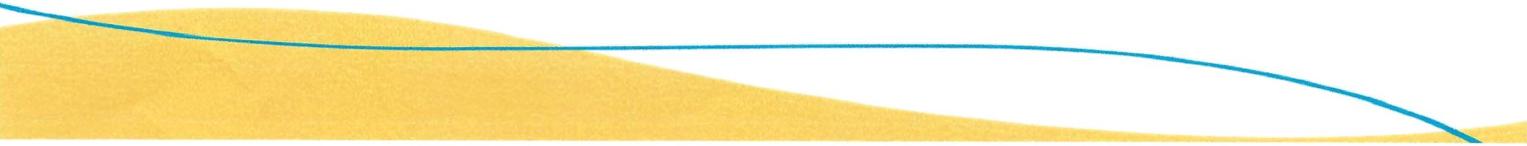
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de Fevereiro de 2024.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 002/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.



RESOLUÇÃO Nº 003/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Fevereiro de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde -PAS- 2024 de Lavras da Mangabeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de Fevereiro de 2024.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 006/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Fevereiro de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Quadrimestral do município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de Fevereiro de 2024.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 004/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.